



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

DECRETO Nº 188, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre Ponto Facultativo em datas que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 8 e 9 de abril do ano em curso, em virtude do Período da Semana Santa.

Parágrafo Único. O presente Decreto abrange todos os setores da Administração Pública Municipal, exceto os serviços essenciais, que deverão funcionar normalmente sem prejuízos para a saúde pública.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita